



## EXTRATO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE

**Extrato do Resultado da Inexigibilidade** – O Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto nº 33/2025, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 007/2025, Inexigibilidade nº 007/2025AI, **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria no Gerenciamento dos Convênios, Contratos e Repasses e Termos de Compromissos juntos aos ambientes virtuais do Governo Federal, bem como aos órgãos vinculados ao Governo de Estado da Bahia (CONDER, CAR, CERB, SESAB, SUDESB, SUFOTUR, dentre outros), visando atender à demanda do Município de Caturama/Ba. **Contratada: R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.561.438/0001-32, com endereço na Estrada Parque Desembargador Antônio Carlos Souto, s/n, Rio de Contas-BA. **Valor da Contratação:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que serão pagos em 12 parcelas no período de 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, totalizando o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). CATURAMA/BA, em 09 de janeiro de 2025. Cristiane de Oliveira Silva – Agente de Contratação.



## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 007/2025, Inexigibilidade nº 007/2025AI, **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria no Gerenciamento dos Convênios, Contratos e Repasses e Termos de Compromissos juntos aos ambientes virtuais do Governo Federal, bem como aos órgãos vinculados ao Governo de Estado da Bahia (CONDER, CAR, CERB, SESAB, SUDESB, SUFOTUR, dentre outros), visando atender à demanda do Município de Caturama/Ba. **Contratada: R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.561.438/0001-32, com endereço na Estrada Parque Desembargador Antônio Carlos Souto, s/n, Rio de Contas-BA. **Valor da Contratação:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que serão pagos em 12 parcelas no período de 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, totalizando o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). CATURAMA/BA, em 09 de janeiro de 2025. Cristiane de Oliveira Silva – Agente de Contratação.



## EXTRATO DO CONTRATO

**Extrato do Contrato nº 008/2025** - Processo Administrativo nº 007/2025, Inexigibilidade nº 007/2025AI. **Contratante: Município de CATURAMA/BA**, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ sob o nº. 16.257.719/0001-42, com sede à Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, cidade de Caturama/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO LEÃO BOMFIM, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 503966 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 689.840.495-49. **Contratada: R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.561.438/0001-32, com endereço na Estrada Parque Desembargador Antônio Carlos Souto, s/n, Rio de Contas-BA. **Objeto:** Prestação de serviços de assessoria e consultoria no Gerenciamento dos Convênios, Contratos e Repasses e Termos de Compromissos juntos aos ambientes virtuais do Governo Federal, bem como aos órgãos vinculados ao Governo de Estado da Bahia (CONDER, CAR, CERB, SESAB, SUDESB, SUFOTUR, dentre outros), visando atender à demanda do Município de Caturama/Ba. **Valor da Contratação:** O valor mensal a ser pago será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que serão pagos em 12 parcelas no período de 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, totalizando o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **Data da Assinatura:** 09 de janeiro de 2025. **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:

<b>UNIDADE</b>	02.02.00 - Secretaria de Administração
<b>AÇÃO</b>	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração.
<b>ELEMENTO</b>	3.3.9.0.35.00.00 - Serviços de Consultoria
<b>FONTE</b>	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos